



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

NOTA TÉCNICA Nº 1/2024/CASAI/GAS/DUVAS/SUPAT/SESAPI-PI/GAS/DUVAS/SUPAT/GAB/SESAPI-PI/DUVAS/SUPAT/GAB/SESAPI-PI/SUPAT/GAB/SESAPI-PI/GAB/SESAPI-PI

PROCESSO Nº 00012.017362/2024-86

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO IDOSO - SESAPI-PI

ASSUNTO

NOTA TÉCNICA 01/2024 (CASAI/GAS/DUVAS/SUPAT/SESAPI)

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.zemoleza.com.br/wp-content/uploads/2020/05/nbr_6023_referencias.pdf. Acessado em 13/04/2024

BRASIL, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de Atenção Básica. Nº 37: Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica**. Vol 37. Ministério da Saúde; 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020 Brazilian Guidelines of Hypertension – 2020. Disponível em/; https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-03-0516/0066-782X-abc-116-03-0516.x55156.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Manual de redação da Secretaria de Vigilância em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 131 p.: il. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_redacao_secretaria_vigilancia_saude_1ed.pdf ISBN 978-65-5993-091-3. Acessado em 13/04/2024.

BARROSO, WEIMAR KUNZ SEBBA ET al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020**. Arquivos brasileiros de cardiologia, v. 116, n. 3, p. 516-658, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/207940>. Acessado em 13/04/2024.

IBGE. Instituto **Brasileiro de Geografia e Estatística**. Pesquisa Nacional de Saúde: 2019: percepção do estado de saúde, estilos de vida, doenças crônicas e saúde bucal: Brasil e grandes regiões. VOL 1. 1st ed.; 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101764.pdf>. Acessado em 13/04/2024.

SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1 Nota Técnica 01/2024 (CASAI/GAS/DUVAS/SUPAT/SESAPI): Orienta os municípios sobre a realização de atividades alusivas ao Dia Mundial de Prevenção e Combate a Hipertensão Arterial.

3.2 Esta nota técnica destina-se a orientar os municípios no desenvolvimento de ações de saúde voltadas a população alusivas ao Dia Mundial de Prevenção e Combate da Hipertensão Arterial, cuja data comemorativa é o dia 26 de abril.

ANÁLISE

O dia Nacional de Prevenção e Combate da Hipertensão Arterial foi instituído pela Lei nº 10.439/2002 e tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico preventivo e do tratamento da doença, além de sensibilizar gestores e profissionais de saúde para intensificarem as atividades nos seus respectivos municípios, tendo em vista que no Brasil, a frequência de diagnóstico médico de hipertensão arterial foi de 27,9%, sendo maior entre mulheres (29,3%) do que entre homens (26,4%). Em ambos os sexos, esta frequência aumentou com a idade e diminuiu com o nível de escolaridade. No tocante a capital Teresina, a estimativa é de 23,8% referem diagnóstico de hipertensão arterial, com maior frequência entre homens (25,2%) e menor em mulheres (22,6%). (Vigitel, 2023)

A hipertensão arterial (HA) é uma doença crônica silenciosa, que se dá quando os níveis de pressão sanguínea estão acima do que é considerado normal pela medicina, o que faz com que a parede dos vasos arteriais acabe ficando cada vez mais rígida, dificultando a passagem de sangue. Isto leva o coração a um esforço acima do comum para realizar sua tarefa de bombear o sangue pelo corpo e, conseqüentemente, a diversos problemas como o aumento de gordura nas paredes das artérias e veias, o que pode ocasionar em AVC, trombozes e outros problemas graves de saúde.

É importante destacar que a hipertensão é uma doença que primariamente não causa sintomas, porém quando os níveis encontram-se muito elevados, podem ocorrer sintomas como: Dores no peito, tontura, sangramento nasal, falta de ar, dores de cabeça, náuseas e vômitos. Por este motivo é importante procurar os serviços de saúde para realizar uma avaliação aprofundada sobre a pressão arterial, tendo em vista a necessidade de uma avaliação correta da pressão arterial dentro e fora do consultório. Ainda, como forma de prevenção, é indicado que sejam realizadas atividade físicas, o consumo de verduras e frutas, o controle da obesidade, bem como um consumo baixo de sal e gorduras saturadas e açúcar.

Considera-se hipertensão sistólica isolada se PAS \geq 140 mmHg e PAD $<$ 90 mmHg, e deve ser classificada em estágios 1, 2 e 3.

Nas tabelas que seguem temos os valores da pressão arterial e sua classificação de acordo com as medidas:

DENTRO DO CONSULTÓRIO - TABELA 01

Classificação da pressão arterial de acordo com a medida no consultório a partir de 18 anos de idade

Classificação PA sistólica (mmHg) PA diastólica (mmHg)

Ótima	$<$ 120 e	$<$ 80
Normal	120-129 e/ou	80-84
Pré-hipertensão	130-139 e/ou	85-89
Hipertensão estágio 1	140-159 e/ou	85-89
Hipertensão estágio 2	160-179 e/ou	100-109
Hipertensão estágio 3	\geq 180 e/ou	\geq 110

FORA DO CONSULTÓRIO - TABELA 02

Valores de pressão arterial considerados anormais nas medidas Casuais (consultório), pela MAPA (nas 24 horas, vigília e Durante o sono) e na MRPA para definição de diagnósticos

	PAS (mmHg)	PAD (mmHg)
Consultório	\geq 140 e/ou	\geq 90
MAPA 24 horas	\geq 130 e/ou	\geq 80
MAPA Vigília	\geq 135 e/ou	\geq 85
MAPA Sono	\geq 120 e/ou	\geq 70
MRPA – MAPA 5d*	\geq 130 e/ou	\geq 80

RECOMENDAÇÕES

5.1 Intensificação junto a população das informações sobre a promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento da hipertensão arterial;

5.2 As atividades planejadas devem ser incorporadas as rotinas dos serviços durante todo o ano, podendo ser intensificada durante as campanhas.

5.3 Oportunizar o acesso as ações da campanha aos usuários que buscam a unidade de saúde para outros atendimentos, tais como serviços odontológicos, curativos, consultas médica e de enfermagem, entre outros.

5.4 É importante que as Unidades de Saúde ampliem o acesso das pessoas às ações e serviços ofertados durante a campanha, por meio de busca ativa e estabelecimento de horário estendido para oferta de atendimento a demanda, e também oferta destes serviços durante os finais de semana.

5.5 As equipes deverão implementar estratégias diferenciadas, tais como:

1.

1. Atualização de cadastros e acompanhamento dos hipertensos e diabéticos nos sistemas de informação.
2. Estratificação de risco e planejamento da terapêutica adotada.
3. Elaboração de Planos Terapêuticos singulares e/ou coletivos.
4. Realização de atividades extra muros para facilitar o acesso e captação do público-alvo (blitz educativa, caminhadas, saúde na feira, atividades em espaços de grande concentração de pessoas, etc.)
5. Palestras educativas, salas de espera e educação em saúde.
6. Divulgação em mídias locais (TV, rádios comunitárias e redes sociais).
7. Oferta de material informativo (folders, notas informativas, boletins epidemiológicos locais, entre outros).
8. Incentivar a prática regular de atividade física e o consumo de alimentos saudáveis;
9. Potencializar espaços existentes no município, tais como academias da saúde, centros de convivência, entre outros.

1.

5.6 Para cumprimento destas recomendações é necessário que todos os profissionais de saúde estejam sensibilizados para identificação e captação do público-alvo da campanha.

REGISTRO DAS AÇÕES

6.1 Recomenda-se que as ações planejadas sejam registradas, considerando as opções disponíveis nos sistemas de informação e códigos do SIGTAP.

6.2 Os estabelecimentos de saúde que integram a Atenção Primária a Saúde (APS) devem registrar no SISAB e e-Sus AB (PEC ou CDS).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SENA SOUSA - Matr.0308355-1, Coordenadora**, em 24/04/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012201463** e o código CRC **EB4266E5**.

Referência: Processo nº 00012.017362/2024-86

SEI nº 012201463